REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 6.943/85 DE 08 DE JULHO DE 1.985.

Concede por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à FRANCISCO DE ASSIS GALDINO FILHO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º-Fica concedido por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à Francisco de Assis Galdino Filho, localizado no Km. 07 da PA-150, à Rua "C", Quadra Sul 05, Lote nº 13, com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o Lote nº 14, pelo lado esquerdo com o 12, frente para referida Rua "C", fundos com quem de direito. Medindo 09M00 de frente por 30M00 nos fundos.

Art. 2º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, EM 08 DE JULHO DE 1.985.

= Prefeito Municipal =

(*)